

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07.03.2017 Data Base
Novembro – Aves

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos, em Segunda convocação na sub sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Arapongas, Rolândia, Sabáudia e Pitangueiras, sito à Rua Duque de Caxias nº 32, em Rolândia-Paraná. E as dezoito horas e trinta minutos, na sede da entidade sito a Rua Quetzal n. 1464, em Arapongas. Foram convocados os Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Avícolas e Derivados de Arapongas, Rolândia, Sabáudia e Pitangueiras, conforme edital de convocação publicado no Jornal Folha de Londrina, edição do dia três de março de dois mil e dezessete, página 2 (dois) da folha “classificados”. Iniciando os trabalhos o Senhor Anderson Zanelato, presidente da entidade sindical agradeceu a todos e constatou à presença de 20 (vinte) trabalhadores. Após breve relato sobre a categoria, deu início aos trabalhos informando da dificuldade que foi enfrentada neste ano, e que foram várias as reuniões entre sindicatos laboral e sindicato patronal, ate as partes compuserem uma proposta que fosse levada para a apreciação dos trabalhadores. Após várias explicações passou ao que trata o primeiro item do edital, qual seja, 01 – Apresentação, discussão e votação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos para o período 2016/2017 (dois mil e dezesseis/dois mil e dezessete); Neste instante passou a contraproposta patronal, reajuste salarial de 8,5% (oito e meio por cento) de forma parcelada, sendo 5% (cinco por cento) em 01/11/2016 (primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) mais 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) em 01/04/2017 (primeiro de abril de dois mil e dezessete) incidindo este percentual sobre os salários já corrigidos em Novembro, o piso normativo da categoria passara a ser de R\$ 1.245,30 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) retroativo a 01/11/16 (primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) e a partir 01/04/17 (primeiro de abril de dois mil e dezessete), no valor de 1.287,00 (hum mil duzentos e oitenta e sete reais). Obedecendo o mesmo percentual, o valor da Ajuda Alimentação/Cesta Básica em 01/11/16 (primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) passara a ser de 210,00 (duzentos e dez reais) e no valor de 217,00 (duzentos e dezessete reais) a partir de 01/04/17 (primeiro de abril de dois mil e dezessete). Colocado os itens em votação e aprovado com dezessete votos á favor, três votos contrários, nenhum voto branco ou nulo. Em seguida passou ao segundo item do edital - Havendo rejeição da proposta patronal, deliberação sobre a deflagração ou não da greve, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providencias, conforme previsão legal (Lei nº 7783/1989; explicou o senhor presidente que o item em questão está prejudicado, pois foi acatada a proposta patronal. Na sequência passou ao terceiro item – Outros assuntos de interesse da categoria. Informou o Senhor presidente que as partes ainda compuseram sobre a nova redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Sétima – Ajuda Alimentação/Cesta Básica da CCT que passa a ter a seguinte redação: Nas localidades onde as entidades Profissionais e Patronal oferecem serviços nas modalidades supras, as empresas utilizarão do mesmo para implantação das Ajuda Alimentação, exceto nas bases territoriais das Entidades Profissionais de Cianorte e Jaguapitã onde este serviço ficará a cargo apenas da Entidade Profissional, disse ainda que as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho permanecem inalteradas. E desta forma o mesmo agradeceu a presença de todos e abriu a palavra para quem quisesse fazer uso e como não houve manifestação, foi encerrada a presente assembleia as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) na subsede em Rolândia e as 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), na sede da entidade em Arapongas e na sequência solicitou a mim Edinéia Brocanelli, assessora de diretoria, nomeada “ad hoc”, que redigisse a presente ata que vai assinada por quem de direito. Rolândia/ Arapongas 07/03/2017.